

EDITAL

- António Amália Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia do Azinhoso, torna público que a Junta de Freguesia e o Município de Mogadouro, em colaboração com a Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA), vão levar a efeito o **II Concurso Concelhio da Raça Asinina de Miranda, juntamente com um Passeio Cultural, no dia 08 de setembro de 2024,** pelas **08:30h, na aldeia do Azinhoso**
- (Contribuinte 506939219) -

REGULAMENTO DO CONCURSO CONCELHIO DA RAÇA ASININA DE MIRANDA 2024

Artigo 1º - A Junta de Freguesia do Azinhoso e o Município de Mogadouro em colaboração com as associações AEPGA e AIVECA, e com a orientação técnica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, vão realizar o **II Concurso Concelhio da Raça Asinina de Miranda – 2024**, juntamente com um **Passeio Cultural**, acompanhado pelos respetivos asininos inscritos no concurso e com apoio do Gabinete Municipal de Desporto, ao redor da localidade.

Artigo 2º - Este concurso tem por principal objetivo avaliar a evolução e estado atual da raça Asinina de Miranda no núcleo da raça – nomeadamente no Concelho de Mogadouro e os progressos que se têm verificado no seu desenvolvimento genético, bem como proporcionar aos criadores a oportunidade de mostrarem o esforço que vêm desenvolvendo na sua seleção. Procura-se, simultaneamente, estimular os criadores para a produção de animais que, pelas suas características, bem-estar e qualidade de vida, possam contribuir para a promoção e dignificação desta raça, não só enquanto património genético, mas também enquanto património cultural.

Artigo 3º - Os animais a concurso serão avaliados consoante:

- a) as características morfológicas da Raça Asinina de Miranda;
- b) a condição corporal;
- c) o comportamento e docilidade;
- d) a capacidade reprodutiva;
- e) a manutenção do casco saudável e condições de higiene da cavidade oral e suas estruturas.

Artigo 4º - No concurso poderão participar animais pertencentes a criadores do Concelho de Mogadouro, devidamente inscritos no Livro Genealógico da Raça Asinina de Miranda e apresentar Passaporte Azul ou prova do seu pedido de emissão na DGAV, apresentado resenho gráfico e descritivo do asinino e número de microchip.

Artigo 5º - Declaração de lavagem e desinfeção do veículo, emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção aprovado (modelo 929/DGV);

Artigo 6º - Os equídeos não podem ser provenientes de áreas epidemiológicas sujeitas a restrições e devem apresentar-se em boas condições higio-sanitárias, recomendando-se a vacinação anual contra a gripe equina (influenza) e tétano.

Artigo 7º - Todos os equídeos participantes no evento, deverão ser objeto de controlo de identidade:

- No passaporte secção VI (controlo de identidade) o Médico Veterinário Responsável do Evento valida a identificação do animal que participou no evento, registando a data, local e País, motivo de controlo, assinando e carimbando o passaporte;
- O Médico Veterinário do Evento deverá reportar à DGAV quaisquer incidentes com os animais e registar ocorrências no passaporte.

Artigo 8º - o Transporte dos animais deve respeitar as regras do bem-estar (Reg. 1/2005 e DL nº 265/2007 de 24/07), devendo o condutor/tratador exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento nº 1/2005 o transporte de animais pelo Produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso dos quais não se realizem trocas comerciais.

Artigo 9º - Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória dos veículos de transporte de animais participantes, à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

Artigo 10º - No final do evento (dentro de 24 horas seguintes), deverá ser enviada à DGAV pelo Médico Veterinário Responsável, uma listagem em formato digital editável, com a identificação dos animais participantes no evento e respetivos detetores, onde conste: nome do equídeo, nº de microchip, UELN (Universal Equine Life Number), o nome do detentor do animal e o NIF (sempre que possível).

Artigo 11º - O evento realizar-se-á no dia **8 de setembro de 2024**, no **Azinhoso**, iniciando-se o Passeio Cultural pelas 8:30h e a apreciação dos animais a Concurso pelas 11:30h, com a entrega de prêmios pelas 14:30h.

Artigo 12º - As diferentes operações do Concurso decorrerão em obediência com as seguintes condições:

- a) as inscrições dos animais no concurso efetuar-se-ão no próprio recinto, aquando da chegada dos criadores e respetivos animais;
- b) no ato da inscrição, o criador deve apresentar o documento de identificação;
- c) só serão admitidos animais devidamente inscritos no Livro Genealógico da Raça Asinina de Miranda;
- d) os animais que o criador deseje inscrever deverão ser sua propriedade há pelo menos 3 meses antes da data de realização do concurso, o que será confirmado através do registo na Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA).
- e) será majorado o facto de os animais (fêmeas reprodutoras), terem-se reproduzido com sucesso no período que antecede 36 meses da data do presente concurso

Artigo 13º - O Júri de admissão será constituído pelo Secretário Técnico da Raça Asinina de Miranda; por um Médico Veterinário a designar pela AEPGA e pela Médica Veterinária Municipal de Mogadouro.

Artigo 14º - A classificação dos animais será atribuída por um só Juiz e pelo Secretário Técnico da AEPGA.

Artigo 15º - A decisão do Júri é soberana;

Artigo 16º - Podem não ser atribuídos prêmios, se os animais apresentados não forem dignos deles.

Artigo 17º - Em caso de emergência médica, a AEPGA efetuará as necessárias diligências para assegurar a assistência médico-veterinária adequada.

Artigo 18º - Independentemente de cada criador poder dispor de alimentação própria para os seus animais, a organização distribuirá feno.

Artigo 19º - Os animais a concurso não poderão ser retirados do recinto da Feira do Azinhoso senão a partir das 16:30 horas do dia 8 de Setembro, sob pena de os concorrentes serem privados dos prêmios que tenham alcançado e impedidos de se apresentarem em futuros concursos.

Artigo 20º - O conforto, o bem-estar, a vigilância e o manejo dos animais fica a cargo dos criadores, que deverão manter limpo o espaço que lhes é destinado, devendo ainda tomar todas as precauções de modo a evitar quaisquer danos que os seus animais possam provocar e cuja responsabilidade lhes será imputada.

Artigo 21º - Os acidentes que os animais possam sofrer na carga, no transporte e na descarga, bem como durante o passeio ou a sua permanência no recinto do Azinhoso, são da inteira responsabilidade dos criadores.

Artigo 22º - Em nenhuma circunstância a Organização poderá ser responsabilizada por quaisquer acidentes sofridos ou produzidos pelos animais ou seus criadores, bem como doenças contraídas pelos animais durante a sua permanência no recinto da Feira do Azinhoso.

Artigo 23º - No concurso serão consideradas as seguintes secções:

1ª. Secção – Fêmeas – A partir dos 6 meses até aos 36 meses (inclusive)

1ºPrémio.....	100,00 €
2ºPrémio.....	80,00 €
3ºPrémio.....	60,00 €
4ºPrémio.....	50,00 €
5ºPrémio.....	40,00 €
6ºPrémio.....	30,00 €

2ª. Secção – Fêmeas – Fêmeas com idade superior a 36 meses

1ºPrémio.....	100,00 €
2ºPrémio.....	80,00 €
3ºPrémio.....	60,00 €
4ºPrémio.....	50,00 €
5ºPrémio.....	40,00 €
6ºPrémio.....	30,00 €
7º Prémio.....	25,00 €
8º Prémio.....	25,00 €
9º Prémio	25,00 €
10º Prémio	25,00 €
11º Prémio	25,00 €
12º Prémio	25,00 €

3ª. Secção – Melhor Criador da Raça Asinina de Miranda

Prémio	100,00 €
--------------	----------

Artigo 24º - Além de prémios em dinheiro, a Junta de Freguesia do Azinhoso irá atribuir prémios de participação a todos os animais presentes (Raça Asinina de Miranda ou de Raça Indiferenciada).

E para constar, se passou este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais do Concelho.

Mogadouro, 20 de Agosto de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia do Azinhoso

A circular official stamp of the Junta de Freguesia do Azinhoso is visible in the background. It features a central emblem with a crown and a shield, surrounded by the text "JUNTA DE FREGUESIA DO AZINHOSO" and a decorative border. Overlaid on this stamp is a handwritten signature in blue ink that reads "António Amálio Oliveira". A horizontal line is drawn across the signature.

António Amálio Oliveira